

Trabalho Infantil Artístico nas Redes Sociais

Ministério Público do Trabalho

Coordenadoria de Combate à Exploração do Trabalho da
Criança e do Adolescente

Coordenação e grupo
ana.segatti@mpt.mp.br

INTRODUÇÃO

- AS TRANSFORMAÇÕES DA INFÂNCIA
- OS AVANÇOS TECNOLÓGICOS PARA A EDUCAÇÃO, LAZER E TRABALHO ARTÍSTICO
- A DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADES DOS PAIS, DA SOCIEDADE E DO EMPREENDEDOR
- ATUAÇÃO DOS OPERADORES DO DIREITO – TRABALHO INFANTIL

Trabalho Infantil

- Conceito
- Trabalho entre 16 e 18 anos
 - atividades vedadas
 - lista TIP – Decreto 6.481/2008
- Princípio da Proteção Integral

Trabalho Infantil Artístico

- Conceito
- Convenção 138 da OIT
 - hipótese específica, individual e parâmetros mínimos
 - priorizar a habilidade artística e vedar poses erotizadas, bebidas alcóolicas, apologia ao crime ou conotação sexual
 - Vedar prejuízos físicos, mentais, sociais e familiares

Princípios Constitucionais

- Liberdade de Expressão e manifestação de pensamento, sem censura (art. 5º, IV e IX CF)

Interpretação jurídica sistemática e harmônica

- Proteção integral da Criança e do Adolescente

Regulamentação/Parâmetros Mínimos (local, horário, frequência escolar, valores éticos)

Competência – Trabalho Infantil Artístico

- Atos Normativos expedidos em 2013 e 2014
- **ADI 5326 – STF - Justiça Comum (Marco Aurélio)**

Ementa: “**COMPETÊNCIA – JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA – CRIANÇAS E ADOLESCENTES – EVENTOS ARTÍSTICOS – PARTICIPAÇÃO –AUTORIZAÇÃO.** Ausente controvérsia a envolver relação de trabalho, compete ao Juízo da Infância e da Juventude, inserido no âmbito da **Justiça Comum, apreciar, no campo da jurisdição voluntária, pedido de autorização visando a participação de crianças e adolescentes em eventos de caráter artístico” (27/09/2018).**

Competência – Trabalho Infantil Artístico

- **3ª TURMA – TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Acórdão **RR 882-56.2015.5.02.0033**: relação de trabalho infantil artístico - ACP – MPT2 X Produtora

Casos de atuação do MPT

- Revista Vogue Kids- Editorial de Setembro/2014
- Síndrome dos Ossos de Cristal
- Memórias de um Gigolô
- Mcs e Músicas
- Masterchef Júnior
- Cidade de Deus

Exploração do Trabalho Infantil Artístico em Redes Sociais

- Plataformas Digitais
- Questionamento : Brincadeira X Trabalho Infantil Artístico
- Miserabilidade econômica
- Aporte econômico – produção, cenário, computadores, câmaras, vestimenta.
- Compromissos, eventos, presença VIP, autógrafos

Remuneração

YOUTUBE

- monetização: remunera de acordo com a visualização do canal
- propagandas pré e pós vídeos - contratos de publicidade
Resolução 163 do CONANDA
- desempacotar (unboxing) é o patrocínio indireto

Impactos dos Youtubers Mirins

- YouTube é a plataforma de vídeos mais acessada no Brasil, utilizada por 93% dos usuários de internet e preferida por 23% dos internautas brasileiros.
- Entre os 10 canais mais vistos no país, 05 são canais com o conteúdo voltado para crianças.
- Entre os 100 canais mais consumidos no Brasil, 48 eram de conteúdo para crianças entre 0 e 12 anos (De acordo com pesquisa de 2016, a ESPM Media Lab4)
- O Brasil é o segundo maior consumidor de vídeos no YouTube
- Aumento exponencial e alarmante de canais e acessos no Brasil (segundo o Projeto TIC Kids Online Brasil 2018):
- número de visualizações acumuladas na plataforma YouTube Brasil:
 - youtuber mirim (crianças): de 1,8 bilhão (dez/2015) a 8,8 bilhões (dez/2016), para em seguida alcançar 19,7 bilhões (dez/2017).
 - youtuber teen (adolescentes), a variação foi de 2,3 bilhões (dez/2015) a 4 bilhões (dez/2016), multiplicando-se então para 23,8 bilhões (dez/2017).

- Termo de serviço – 13 anos
- Profissionalização – Cursos pagos
Carga horária

Estratégias

- Regramento Jurídico – parâmetros previstos na Resolução 24 do CNMP e Orientação n. 02 da Coordinfância
- Atuar em face das redes sociais – observar a legislação brasileira e adotar mecanismos de proteção:
 - conteúdo adequado
 - impedir a transmissão *on line*
 - evitar comentários (bullying)
 - evitar downloads
- Desenvolver campanhas envolvendo o próprio público infanto juvenil

- Segmento empresarial – atuar com responsabilidade ao incluir artistas mirins em produções
- Empresas com curso de “formação” de influenciador digital
- Responsabilidade dos pais.

Políticas de Segurança

- YOUTUBE que proíbe vídeos com conteúdo sexual, violência, bullying ou outros tópicos que coloquem em risco o bem-estar emocional ou físico de menores

OBRIGADA !

Ana Elisa Alves Brito Segatti